



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## TERMO Nº 8679097 - DP-CJ

SEI!TJPR Nº 0044759-07.2022.8.16.6000  
SEI!DOC Nº 8679097

### TERMO DE DOAÇÃO Nº 32/2023 Dispensa nº 32/2023

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, com sede nesta Capital, na Praça Nossa Senhora de Salete s/nº, CEP 80.530-190, Centro Cívico, Curitiba-PR, neste ato representado pela Diretora do Departamento do Patrimônio **MARIANA DA COSTA TURRA BRANDÃO**, a seguir denominado **DOADOR**, tem justa e acordada a doação dos bens móveis especificados neste Termo, para o **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR**, inscrito no CNPJ sob nº 76.417.005/0001-86, com endereço na Av. Cândido de Abreu, nº 817, Bairro Centro Cívico, CEP 80.530-908, Curitiba-PR, email: rafaeltgreca@curitiba.pr.gov.br, gabvirtual@curitiba.pr.gov.br, sgm@sgm.curitiba.pr.gov.br, telefone: 41 3350-8125 / 3350-8344, representado pelo **PREFEITO RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO**, devidamente qualificado nos autos, a seguir denominado **DONATÁRIO**, mediante cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Neste ato o **DOADOR** repassa, a título de doação, os bens de sua propriedade, livre de quaisquer ônus, atestados como antieconômico e inservíveis para o Tribunal de Justiça pela Comissão de Avaliação de Bens Permanentes, conforme Laudo de Avaliação de Bens Permanentes (8559021 – SEI 0044759-07.2022.8.16.6000), para o **DONATÁRIO**, que declara aceitá-los para uso da Guarda Municipal de Curitiba-PR, na forma da lei, em quantidade e modelos descritos na tabela (8533213) a seguir:

Nº	Item	Plaqueta	Produto
1	693460	174513	Poltrona(cadeira)
2	322648	322698	POLTRONA
3	410408	369037	POLTRONA PDGR
4	444551	396177	POLTRONA GIRATORIA PS3G
5	457861	403557	POLTRONA GIRATORIA PS3G
6	479910	416304**	POLTRONA GIRATORIA PS3G
7	504854	435682	Poltrona(cadeira)
8	552996	475207	Poltrona(cadeira)
9	553043	475254	Poltrona(cadeira)
10	564167	478665	Poltrona(cadeira)
11	564198	478696	Poltrona(cadeira)
12	568535	482828	Poltrona(cadeira)

13	594113	502716	Poltrona(cadeira)
14	595085	503662	Poltrona(cadeira)
15	673455	560173	Poltrona(cadeira)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO** - O presente termo será gerido pelo Chefe da Divisão de Controle Patrimonial que designará servidor para fins de fiscalização do objeto do termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas para eventual recuperação e transporte desses bens correrão por conta do DONATÁRIO.

**CLÁUSULA QUARTA** - A doação objeto do presente termo é celebrada em caráter definitivo e irrevogável.

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente Termo de Doação se dá com fulcro no artigo 76, inciso II, alínea “a” da Lei Federal 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir quaisquer questões e litígios que venham surgir acerca do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este Termo de Doação terá seu extrato publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, tornando-se perfeito e acabado e entrando em vigência depois da referida publicação.

E por haverem justo e acordado, depois de lido e achado conforme, vai este Termo de Doação devidamente assinado, digitalmente, pelos representantes das partes inicialmente nomeadas, na presença de 02 (duas) testemunhas, como adiante se vê.

Curitiba, data da assinatura digital.

**MARIANA DA COSTA TURRA BRANDÃO**  
Diretora do Departamento do Patrimônio do Tribunal de Justiça

**RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO**  
Prefeito do Município de Curitiba-PR

Testemunhas:

**Denise de Oliveira**

Consultora Jurídica do Poder Judiciário

Departamento do Patrimônio

**Sandra Aparecida Pael Ribas**

Consultora Jurídica do Poder Judiciário

## Supervisora da Consultoria Jurídica - DP



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA DA COSTA TURRA BRANDAO**, **Diretor de Departamento**, em 10/02/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Valdomiro Greca de Macedo**, **Usuário Externo**, em 27/02/2023, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA APARECIDA PAEL RIBAS**, **Supervisora de Consultoria Jurídica de Departamento**, em 27/02/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE DE OLIVEIRA**, **Consultor Jurídico do Poder Judiciário**, em 27/02/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **8679097** e o código CRC **2343DA13**.